



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 35014.235640/2022-88

OBS.: 1. Utilizado modelo da Portaria Conjunta DGPA/DIRBEN/INSS Nº2 de 09 de abril de 2021, em atenção ao PARECER n. 00089/2022/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU e ao Parecer 00049/2023/ERC-ADM/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU - SEI 11195315.

### ANEXO III DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º ...../2023

PROCESSO SEI N.º 35014.235640/2022-88

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, Decreto 11.068, de 10 de maio de 2022, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e PRES/INSS n.º 1.532, de 8 de dezembro de 2022, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, inscrita no CNPJ sob n.º 29.979.036/1159-83, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representado pelo Coordenador Substituto de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria PRES/INSS Nº599 de 05/04/2022, publicada no DOU 66 de 06/04/2022, portador da matrícula funcional n.º 0.949.189, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2023, publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º 35014.235640/2022-88, que objetiva a contratação de serviços de ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa da reabilitação profissional, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1 DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de

ortetização e protetização não implantáveis de membros superiores e inferiores, destinadas aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
1				
2				
3				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da **Superintendência Regional Sudeste II.**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BELO HORIZONTE – SUDESTE II - ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BELO HORIZONTE/MG	Rua Espírito Santo, 54, Centro - BH/MG

CONTAGEM/MG	AVENIDA AMAZONAS N.º 266, 4ºANDAR, CENTRO, CEP 30180001, BELO HORIZONTE
GOVERNADOR VALADARES/MG	RUA AFONSO PENA , 3016, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35010001
OURO PRETO/MG	AVENIDA QUEIROZ JUNIOR 216 CENTRO - ITABIRITO
POÇOS DE CALDAS/MG	AV FRANCISCO SALLES 177 3º ANDAR, CENTRO, POCOS DE CALDAS/ MG - CEP: 37701013
TEÓFILO OTONI/MG	RUA JOSÉ DE SOUZA NEVES NUMERO 75 - BAIRRO MARAJOARA - TEOFILO OTONI/MG CEP: 39.803-901
UBERABA/MG	R GOVERNADOR VALADARES, 487 – BAIRRO: FABRICIO – CEP: 38065-065 – UBERABA – MG
UBERLÂNDIA/MG	PC CLARIMUNDO CARNEIRO 162 2º ANDAR, FUNDINHO – UBERLANDIA/ MG - CEP: 38400154
VARGINHA/MG	RUA DR. WENSCESLAU BRAZ Nº 150, CENTRO - VARGINHA/ MG - CEP: 37002080
VITÓRIA/ES	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1737 - MONTE BELO - VITORIA/ES CEP:29053-245

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO – SUDESTE I - ÓRGÃO PARTICIPANTE**

<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ARAÇATUBA/SP	Rua Floriano Peixoto, 784- Vila Mendonça- Araçatuba
BAURU/SP	RUA AZARIAS LEITE, 1-75, CENTRO, BAIRU/SP – CEP 17010-250
CAMPINAS/SP	Rua Barreto Leme, 1117- Centro- Campinas
GUARULHOS/SP	Rua Brasileira, 399- Vila Endres- Guarulhos
JUNDIAÍ/SP	Rua Barão de Jundiaí, 1150- Centro- Jundiaí
SANTO ANDRÉ/SP	Rua Adolfo Bastos , 520 Vila Bastos - Santo André
SANTOS/SP	Rua Eptácio Pessoa, 437- Aparecida – Santos
SÃO PAULO/SP	Rua Santa Cruz, 707- Vila Mariana- São Paulo
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	Avenida Newton Moreira de Andrade, 140- Vl. Duzzi Centro- São Bernardo do Campo
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	Rua Delegado Pinto de Toledo, 740- Esq. C/ Gal. Osório Parque Industrial- São José do Rio Preto

OSASCO/SP	Parque das Monções, 101- Piratininga – Osasco
<b>PIRACICABA/SP</b>	Rua Quinze de Novembro, 790/798- Centro – Piracicaba
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE – NORDESTE - ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
FORTALEZA/CE	R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000
JOÃO PESSOA/PA	RUA BARÃO DO ABIAHY - 73 Bairro: CENTRO CEP: 58013080 Município: 13076 - JOAO PESSOA
JUAZEIRO/BA	Avenida Adolfo Viana,s/n bairro Maria Goretti, Juazeiro - Ba
TERESINA/PI	RUA AREOLINO DE ABREU Nº 1015 6 ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 64000180
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BRASÍLIA – NORTE - ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ANÁPOLIS/GO	Rua Quinze de Dezembro nº 249 Centro Anápolis-GO / CEP: 75027-070
BRASÍLIA/DF	CNB 02 Lote 01, Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília- DF / CEP: 72115-025
CAMPO GRANDE/MS	R. Anhanduí, 113 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-031
CUIABÁ/MT	R BATISTA DAS NEVES, ESQUINA COM - CENTRO-NORTE, CUIABA, CEP 78.005-190
GOIÂNIA/GO	R. 231, 821 - St. Coimbra, Goiânia - GO, 74125-030
PALMAS/TO	201 SUL, CONJUNTO 02, LOTE 05 – PLANO DIRETOR SUL – CEP: 77015-202 – PALMAS – TO
SINOP/MT	AV. DAS ITAUBAS 3356 – SETOR COMERCIAL – CEP 77015-284 SINOP/MT

#### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, nos termos do art. 82, 5º, VI, da Lei nº 14.133/21, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador das ocorrências de qualquer das hipóteses previstas de cancelamento da ata de registro de preços, fixadas no Edital, nos termos do art.82, IX, da Lei 14133/21, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelar o registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.5. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pelo INSS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.7 Integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES), o Anexo III – CADASTRO DE RESERVA e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

8.9. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na legislação.

## 9 DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de **xxxxxxx/xxxx.**

9.2 E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Assinatura

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

2. Minuta elaborada pela servidora ROSILENE FERNANDA FERREIRA, matrícula 1123678.

1.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE FERNANDA FERREIRA, Analista do Seguro Social**, em 02/06/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11956885** e o código CRC **922F729D**.

## ANEXO I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES DO REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../.....

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>REPR. LEGAL</b>	<b>CONTATOS (TEL;E-MAIL.)</b>

**ANEXO II - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDORES DO REGISTRO DE  
PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../.....**

<b>EMPRESA:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Prazo Entrega</b>
-----------------	--------------	----------------------

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>

---

**FORNECEDOR**

**ANEXO III - CADASTRO DE RESERVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../.....**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do Fornecedor Beneficiário, os seguintes fornecedores:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>REPR. LEGAL</b>	<b>CONTATOS (TEL;E-MAIL.)</b>


---

---

---

**FORNECEDORES**